



DIÁRIO OFICIAL

da Câmara

República Federativa do Brasil
Estado do Pará - Belém

CIRCULAÇÃO: 25, 26, 27, 28, e 29 de maio de 2020

ANO XXXVII Nº 1889

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

MESA DIRETORA

MAURO CRISTIANO FREITAS

Presidente – DC

FABRÍCIO GAMA

1º Vice-Presidente – PSD

SIMONE CAROLE C. KAHWAGE DOS SANTOS

2º Vice-Presidente – PRB

JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE

1º Secretário – MDB

HENRIQUE DE CAMPOS SOARES JUNIOR

2º Secretário – PDT

JOSE EMERSON CAMPOS SAMPAIO

3º Secretário – PP

AMAURY DE SOUZA FILHO

4º Secretário – PT

VEREADORES

BLOCO DC / PODEMOS / AVANTE

AVANTE Dr. ELENILSON SANTOS – Líder

PODEMOS Prof. ELIAS – Vice-líder

PODEMOS PABLO FARAH

AVANTE RILDO DE OLIVEIRA PESSOA

DC MAURO CRISTIANO FREITAS

BLOCO PMN / SOLIDARIEDADE / PATRI / PR

PR CLEOSON SOUZA DA SILVA (Bieco) - Líder

PATRI MARCIEL SARATIVA DE ALMEIDA – Vice-líder

SOLIDARIEDADE JOSÉ WILSON COSTA ARAÚJO (Zeca Pirão)

PMN FABRÍCIO PEREIRA DA GAMA

BLOCO PTC / PSD

PTC LUIS ANTONIO DA COSTA PINHEIRO JÚNIOR - Líder

PSD SILVANO OLIVEIRA DA SILVA – Vice-líder

PSD PROF. NILDA PAULA

BANCADA DO MDB

MDB JOAQUIM ARISTIDES ARAÚJO CAMPOS - Líder

MDB BLENDA CECÍLIA ALVES QUARESMA – Vice-líder

MDB JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE

BLOCO PSDB / PSL

PSDB NEHEMIAS GUEDES VALENTIM – Líder

PSDB PAULO QUEIROZ – Vice-líder

PSDB MOA MORAES

BLOCO PSC / PPS

PSC JOSÉ MARIA DINELLY - Líder

PSC CELSO SABINO DE OLIVEIRA SOBRINHO – Vice-líder

PPS WELLINGTON PROGÊNIO MAGALHÃES

BLOCO PDT / PSB

PSB IGOR ANDRADE – Líder

PDT MARCO ADRIANO ALBUQUERQUE COELHO – Vice-líder

PDT HENRIQUE DE CAMPOS SOARES JUNIOR

PSB GLEISSON OLIVEIRA

BLOCO PCdoB / PT

PT AMAURY DA APPD – Líder

PCdoB ALTAIR DE LIMA BRANDÃO – Vice-líder

BANCADA DO PSOL

PSOL FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO – Líder

ENF. NAZARÉ LIMA – Vice-líder

FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA (Dr. Chiquinho)

BANCADA DO REPUBLICANOS

PRB ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA – Líder

SIMONE CAROLE C. KAHWAGE DOS SANTOS

WILSON NETO

BANCADA DO PP

PP JOSÉ EMERSON CAMPOS SAMPAIO

SEM PARTIDO

NENÉM ALBUQUERQUE

ATO Nº 0241/2020, de 01 de fevereiro de 2020.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

EXONERAR nos termos do Art. 44, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº 7.502, de 20.12.90, **Eder Cristiano Santos Silva**, ocupante do cargo comissionado, “Secretário Legislativo” Nível 01, do Gabinete do Vereador **Henrique Soares**, a partir de 01.02.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, de 01 de fevereiro de 2020.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. JOHN WAYNE

1º Secretário

Ver. HENRIQUE SOARES

2º Secretário

ATO Nº 0242/2020, de 01 de fevereiro de 2020.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR nos termos do Art. 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e da Resolução nº 131, de 28.11.02, **Rui Guilherme Pereira**, para exercer o cargo em comissão “Secretário Legislativo” Nível 01, do Gabinete da Vereadora **Blenda Quaresma**, a partir de 01.02.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, de 01 de fevereiro de 2020.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. JOHN WAYNE

1º Secretário

Ver. HENRIQUE SOARES

2º Secretário

ATO Nº 0243/2020, de 01 de fevereiro de 2020.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR nos termos do Art. 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e da Resolução nº 131, de 28.11.02, **Alessandro do Nascimento Costa**, para exercer o cargo em comissão “Secretário Legislativo” Nível 03, do Gabinete do Vereador **Elias Almeida**, a partir de 01.02.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, de 01 de fevereiro de 2020.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. JOHN WAYNE

1º Secretário

Ver. HENRIQUE SOARES

2º Secretário

ATO Nº 0244/2020, de 01 de fevereiro de 2020.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR nos termos do Art. 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20.12.90 e da Resolução nº 131, de 28.11.02, **Luiz Otávio Brazão Cordeiro**, para exercer o cargo em comissão “Secretário Legislativo” Nível 01, do Gabinete da Vereadora **Maria de Nazaré Alves de Lima (Enfermeira Nazaré Lima)**, a partir de 01.02.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, de 01 de fevereiro de 2020.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. JOHN WAYNE

1º Secretário

Ver. HENRIQUE SOARES

2º Secretário

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

ATOS..... 14
ATA..... 01

DIÁRIO OFICIAL

da Câmara Municipal de Belém

Sede: Palácio "Vereador Augusto Meira Filho"

End: Travessa Curuzu, nº 1755 – Marco

CEP: 66093-802 Belém – Pará

Homepage: www.cmb.pa.gov.br

Editado: Divisão de Comunicação Social – DICOS/CMB

Responsável: Flávia Moreira Garcia de Lima – Chefe DICOS

Registro nº 2719 – DRT / PA

Impresso: Setor de Imprensa Oficial – SIOF/CMB

Responsável: Elisa Bronze Correa – Chefe SIOF

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INDICADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM A OCUPAR OS CARGOS DE DIRETOR-PRESIDENTE E DIRETOR AUTÁRQUICO DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM – ARBEL, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 9567/2020.

No vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às doze horas, reuniram-se virtualmente os membros da Câmara Municipal de Belém - CMB, sob a presidência do vereador Mauro Freitas. Inicialmente o presidente fez a leitura do ofício, encaminhado pela Prefeitura Municipal de Belém - PMB à CMB, indicando a senhora Eliana de Nazaré Chaves Uchoa para ocupar o cargo de diretora-presidente da Agência Reguladora Municipal de Água e Esgoto de Belém – Amae/Belém e requerendo a avaliação pública desta profissional nos termos do inciso III do artigo 47 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém. Fez depois a leitura do ofício da PMB indicando a senhora Paloma Maciel Lins e o senhor Sérgio Roberto Santarém Menezes para ocuparem o cargo de diretor autárquico na Agência Reguladora Municipal de Belém – Arbel/Belém, requerendo que se fizesse do mesmo modo a avaliação pública dos referidos profissionais. O presidente esclareceu que a documentação dos indicados fora fornecida à CMB, os currículos de cada um deles já foram anteriormente enviados à lideranças partidárias por e-mail, mas os parlamentares poderiam, se o desejassem, solicitar documentos específicos e estes lhes seriam enviados da forma mais conveniente. Os vereadores teriam um tempo de três minutos para formular perguntas, que deveriam ater-se ao tema da Arbel, inscrevendo-se previamente no chat já aberto. Pediu depois aos indicados que anotassem as perguntas que lhes seriam feitas, informando que teriam entre uma hora e uma hora e meia para respondê-las posteriormente. Encerrou seu pronunciamento perguntando aos indicados qual seria a atribuição, qual seria a competência dos cargos que eventualmente assumiriam. Registrou depois a participação nesta sessão dos vereadores: Igor Andrade, Mauro Freitas, Fabrício Gama, Paulo Queiroz, Neném Albuquerque, John Wayne, Pablo Farah, Fernando Carneiro, José Dinelly, Bieco, Wilson Neto, Simone Kahwage, Professora Nilda Paula, Toré Lima, Professor Elias, Gleisson Silva, Celsinho Sabino, Moa Moraes, Lulu das Comunidades, Enfermeira Nazaré Lima, Dr. Elenilson, Henrique Soares, Marciel Manão e Nehemias Valentim. O vereador Henrique Soares perguntou como as agências reguladoras poderiam melhorar a qualidade dos serviços públicos. O vereador Pablo Farah perguntou, quanto à política dos resíduos sólidos, qual seria a competência da Arbel e quais seriam os investimentos para o ano vindouro, 2021. Em seguida, o presidente Mauro Freitas repetiu a pergunta que fizera porque problemas no áudio impediram que a senhora Eliana de Nazaré Chaves Uchoa a ouvisse anteriormente. O vereador Marciel Manão pediu que fosse informada a previsão de investimentos para a Arbel em 2021. O vereador Dr. Elenilson perguntou quais seriam as sanções e penalidades aplicáveis pela Arbel, a partir da vigência da Lei nº 9576/20, pelo descumprimento desta norma legal e pela má prestação de serviços. O vereador José Dinelly perguntou como a Arbel atuaria para aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento da Lei nº 9576/20. O vereador Fernando Carneiro inquiriu sobre o valor do Contrato nº 3303, entre a PMB e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Perguntou depois como a Arbel exigiria das empresas que tratam com resíduos sólidos a realização da coleta seletiva se esse aspecto não está contemplado na Lei nº 9576/20 devido ao veto do inciso II do artigo 10 pelo prefeito Zenaldo Coutinho. O vereador Fabrício Gama questionou se havia intenção e disposição da Arbel em instar a Companhia de Saneamento do Pará – Cosanpa a ampliar as ligações do sistema de distribuição de água em Belém. Perguntou também se realmente era competência da Arbel tratar dos resíduos sólidos no município. O vereador Lulu das Comunidades perguntou qual seria o canal de comunicação da Arbel para receber atender os consumidores e como eles fariam suas queixas e cobranças. O vereador John Wayne perguntou se havia algum projeto visando a aproximação entre a Arbel e o consumidor. O vereador Paulo Queiroz expôs que entre os valores da Arbel destacavam-se a inovação e a criatividade e perguntou quais as propostas dos três indicados para efetivá-las. Acrescentou que tanto a visão quanto a missão do órgão aludem à universalização do atendimento e da qualidade na prestação dos serviços. Perguntou então como os indicados pretendiam realizar esses objetivos fundamentais com os limites e restrições orçamentárias e qual a proposta para capacitação e formação continuada dos servidores da Arbel. O vereador Moa Moraes perguntou qual função desempenharia na Arbel cada um dos indicados. A vereadora Simone Kahwage perguntou quais eram os critérios para aplicação das multas e quais eram os valores correspondentes. O vereador Nehemias Valentim indagou quais eram as atribuições da Arbel. A vereadora Enfermeira Nazaré Lima perguntou se havia previsão de criação de comitês formados por usuários das bacias hidrográficas de Belém e como se daria o controle social da nova agência reguladora. O vereador Professor Elias inquiriu qual seria a destinação do montante arrecadado com a aplicação das multas. O vereador Gleisson Silva pediu que fossem explicadas as atribuições da Arbel e sua importância para Belém. O vereador Wilson Neto perguntou de que forma a futura

equipe diretora da Arbel estava se preparando para lidar com a questão dos resíduos sólidos. A vereadora Professora Nilda Paula perguntou qual a diferença existente entre a antiga Amae e a Arbel e o que motivou esta modificação. O vereador Neném Albuquerque indagou os que os membros da futura diretoria pretendiam fazer para melhorar o esgotamento sanitário que tantos transtornos causa à população de Belém. O vereador Toré Lima salientou a importância da criação de uma agência reguladora em nosso município e deu as boas-vindas à futura diretoria da Arbel, não formulando perguntas. O vereador Fabrício Gama justificou posteriormente a ausência do vereador Amaury da APPD por estar convalescendo após ter apanhado a Covid 19 e explicou que o vereador Emerson Sampaio não participava por motivo de consulta médica. Não havendo mais vereadores inscritos, o presidente Mauro Freitas passou a palavra à senhora Eliana Uchoa para iniciar as respostas aos questionamentos feitos anteriormente. Esta declarou-se emocionada pela indicação recebida do prefeito Zenaldo Coutinho e agradeceu por seu nome ser referendado por uma Casa pela qual tem profunda admiração. Expressou estar orgulhoso porque este parlamento representa o povo, as pessoas pelas quais pretende lutar à frente da agência. Assegurou sempre ter lutado pelo consumidor, tendo ocupado por duas vezes o cargo de diretora do Procon/PA. Estabeleceu que a Amae iniciou a luta em prol do consumidor em Belém e a Arbel consolidaria este trabalho como agência reguladora, como ocorre nacionalmente na atualidade. afirmou que esta Casa aprovaria uma lei excelente, a Lei Municipal nº 9756/20, que daria aparato legal a esta causa. A Amae iniciara um processo técnico e a Arbel atuaria de forma prática, fiscalizando, regulando e tendo poder de cobrar e punir através das multas. Apresentou-se posteriormente como advogada, atuante na área administrativa, inteirando que fora ouvidora e auditora do município de Belém e trabalhara durante muitos anos no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – Alepa. Sugeriu posteriormente responder as perguntas que fossem parecidas conjuntamente e não individualmente a cada vereador. O presidente Mauro Freitas pediu que respondesse a cada parlamentar individualmente. O vereador Fernando Carneiro pediu Questão de Ordem e disse ter compreendido que a senhora Eliana Uchoa gostaria de responder em bloco algumas perguntas, sem responder individualmente a cada vereador se eles tivessem feito perguntas sobre o mesmo tema, o que levaria um tempo menor. A senhora Eliana Uchoa referendou o que dissera o vereador Fernando Carneiro, acrescentando que se algum parlamentar ainda tivesse alguma dúvida poderia perguntar novamente, pois estaria à disposição para responder. O presidente concordou então com tal procedimento. Eliana Uchoa referiu-se depois ao questionamento sobre as competências do presidente e dos diretores na Arbel, explicando que houve uma ampliação destas competências na nova lei, estabelecendo-se um colegiado. Seguiu-se o que fora adotado nacionalmente em outras agências reguladoras. Haveria a participação da população na atuação da Arbel através de um conselho municipal, sendo realizadas audiências públicas, submetendo-se as ações da agência reguladora e fatos ocorridos nos locais de regulação à avaliação pública. A população seria convocada a lutar ao lado da Arbel, atestou. A competência do diretor-presidente, deslindou, é exercer a representação da agência reguladora para todos os fins, inclusive presidir reuniões do colegiado, decidir votações (pois, sendo três os componentes, o Voto de Minerva sempre é do presidente), fazer cumprir as decisões do colegiado, decidir as questões emergenciais da Arbel, assinar contratos, convênios, acordos, termos e demais instrumentos de competência da autarquia em conformidade com as deliberações da diretoria colegiada, emitir os atos administrativos de incumbência da agência reguladora, ordenar despesas, praticar atos de gestão de recursos orçamentários e financeiros, nos termos das normas vigentes e de acordo com as decisões da diretoria colegiada, supervisionar o funcionamento das unidades administrativas, participar das reuniões das empresas que seriam reguladas, fazer reuniões, mostrando à população o que está acontecendo, nomear, designar, desonerar, demitir, contratar e disciplinar as leis correlatas da matéria. Esclareceu que os diretores autárquicos têm praticamente as mesmas funções, pois se trata de um colegiado e agirão conjuntamente. Considerou já haver respondido à pergunta do vereador Mauro Freitas e de outros vereadores que haviam inquirido sobre as atribuições. Questionou se algum vereador gostaria de esclarecimentos adicionais e se poderia passar à segunda pergunta. Como nenhum vereador se manifestou solicitando mais informações o presidente Mauro Freitas pediu que continuasse. Respondeu então ao questionamento sobre como a agência reguladora poderia melhorar os serviços públicos regulares. Isso poderia ser feito, explicou, através do disciplinamento das atividades, através da fiscalização e das cobranças. Acrescentou que a atuação das agências reguladoras vem se somar ao trabalho desenvolvido por órgãos como o Procon, mas com o poder de aplicar sanções por meio de multas. Desse modo, assegurou, os serviços públicos melhoram muito quando são regulados. Atentou que companhias como a Cosanpa são monopólios e se não houver uma agência reguladora regulando, fiscalizando e cobrando pelo povo jogam soltas por estarem sós. Daí adém, complementou, a importância da agência reguladora: regular, disciplinar, notificar e multar quando for preciso. Em seguida, tratou dos questionamentos relacionados à política de resíduos sólidos da Arbel. Elucidou que a agência seguiria a legislação nacional específica, seriam feitos estudos e elaborado um projeto para efetivar essa regulação e a forma de cobrança do exercício dessa atividade. A população seria ouvida, seria realizada uma audiência pública para avaliar o trabalho, onde realmente estava sendo feito. Em relação ao questionamento do vereador Fernando Carneiro aclarou que a agência reguladora regula apenas o ente: a Arbel regularia a atuação da Secretaria Municipal de Saneamento - Sesan, mas não ultrapassaria isso regulando a atividade da empresa que faz a coleta e o tratamento do lixo. Lembrou que a coleta seletiva foi estabelecida na Política Nacional dos Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/10) e deve ser realizada pela Sesan. A Arbel, reiterou, não fará a regulação da empresa terceirizada contratada, regulará a atuação da Sesan. Fernando Carneiro expressou sua preocupação com o fato de a Arbel não fiscalizar a empresa terceirizada. A senhora Eliana Uchoa explicou que o serviço realizado pela empresa contratada seria fiscalizado, mas a cobrança seria feita à contratante, no caso em questão à Sesan. A senhora Paloma Maciel Lins respondeu em seguida às perguntas referentes às sanções e penalidades. Apontou que a Amae ficava restrita e passiva em sua atuação porque não podia aplicar penalidades, não podia fazer fiscalizações mais intensas, aplicar multas. Com aprovação da Lei Municipal nº 9756/20 isso mudou, havendo grande ganho para a população. Explicitou haver quatro tipos de penalidades que vão desde

uma advertência, multas, até uma declaração de inidoneidade da empresa, impedindo-a de firmar novos contratos. O consumidor que estiver se sentindo lesado pelo serviço poderá recorrer à Arbel através de uma ouvidoria – canal que terá grande relevância para fomentar a participação do público, dentro da orientação adotada pela agência. A advertência estipularia um prazo de doze horas até cento e oitenta dias para a resolução do problema, a depender de cada situação. Em relação às multas, aditum, a Lei estabeleceu quatro grupos, de acordo com a gravidade e com o faturamento líquido anual das prestadoras. Em caso de reincidência, prosseguiu, a multa será acrescida em 50%. Não se objetiva multar indiscriminadamente, salientou, mas fazer cumprir a lei em benefício do consumidor. Não haverá arbitrariedades, ressaltou, pois, o texto legal determina a abertura de um termo circunstanciado a partir da denúncia, sendo assegurada ampla defesa e o contraditório, seguindo-se um processo com transparência. O grande diferencial, indicou, não são as multas, são as penalidades, que terão um papel pedagógico, punitivo e social. Em relação ainda às multas e atendendo a um questionamento do vereador Fernando Carneiro, a senhora Eliana Uchoa explicou que a Arbel cobraria dos entes contratantes o valor das multas aplicadas às empresas contratadas para a prestação do serviço público. Repetiu ser responsabilidade direta dos entes a atuação das terceirizadas, mas a fiscalização do serviço e do cumprimento dos contratos seria feita pela Arbel, assim como o acompanhamento das advertências e multas aplicadas. O senhor Sérgio Roberto Santarém Menezes assumiu a palavra posteriormente e sobrelevou a necessidade de um canal aberto não apenas com a comunidade, mas também com os poderes interligados, e de manter o comprometimento, o envolvimento e a disponibilidade para obter os melhores resultados possíveis e retirar Belém da 96ª posição, entre cem cidades, no ranking nacional de saneamento básico. A melhor informação, afirmou, é aquela recebida diretamente do consumidor, seja através de audiências públicas, seja através da ouvidoria, seja pela criação de novos canais criados pela tecnologia. O Poder Legislativo deve ser corresponsável neste processo, fornecendo também informações para que a Arbel exerça coerentemente sua função fiscalizadora. Os vereadores desta Casa e a Arbel, expressou, têm um único interesse: trazer o bem comum para a sociedade. Apresentou-se depois como administrador de empresas, tendo sido diretor-adjunto da Escola de Governo do Estado, diretor de Suporte e Gestão de Pessoas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém – Codem e gerente executivo da Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - Cinbesa, atuando há quase trinta anos no serviço público. Em busca da universalização do atendimento, expressou que a criatividade é a melhor forma de uma agência reguladora aproximar-se do usuário. A senhora Eliana Uchoa assumiu depois a palavra e afirmou ser a ouvidoria o principal canal de comunicação entre a Arbel e os usuários, mas havia a intenção de realizar a fiscalização *in loco*: existindo uma reclamação de falta de água, deslocar-se até a localidade para verificar o que ocorre e instar a Cosanpa a também ir à rua. Haveria então uma via de mão dupla: aproximar os consumidores da Arbel através dos canais de atendimento e levar a Arbel até os consumidores verificando localmente as reclamações. Paralelamente, ocorreria também a cobrança dos investimentos anunciados pelas empresas. Reportou-se depois ao Contrato nº 3303, entre a PMB e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, atendendo a questionamento do vereador Fernando Carneiro. Tal contrato foi estabelecido para realização da Segunda Fase do Programa de Saneamento Básico da Bacia da Estrada Nova – Promaben II e tinha um valor original de 250 milhões de dólares, estando atualmente orçado em 143 milhões de dólares. O Promaben II prevê a realização de obras de macrodrenagem, microdrenagem, abastecimento de água, sistema viário e urbanização da Avenida Bernardo Sayão. A Arbel passaria a fiscalizar a realização dessas obras. Em resposta à indagação da vereadora Enfermeira Nazaré Lima, testificou que seriam formados comitês para ouvir a população, além da realização de audiências públicas e a participação do conselho municipal. Em relação às multas, ponderou, não havia estimativa do montante correspondente e o ideal seria que não houvesse porque sua existência é consequência da má prestação do serviço. Com a aprovação da Lei Municipal nº 9756/20, a Arbel significa a defesa da população de Belém, resumiu. O vereador Emerson Sampaio, que não pudera participar anteriormente por motivo de consulta médica, referiu-se à matéria publicada no Portal da Amae, em 2015, quando o prefeito Zenaldo Coutinho empossou interinamente o senhor Antônio de Noronha Tavares como diretor-presidente da Amae e transferiu-se para a Cosanpa o sucateado Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Belém – Saaeb. A referida matéria, reproduziu, dizia que com a incorporação do Saaeb pela Cosanpa a capital passaria a ter apenas uma operadora de serviço de água e esgoto e ganharia uma autarquia com poder de planejamento, regulação, controle e fiscalização destes serviços no município, que seria a Amae. O diretor-presidente, Antônio Noronha, dissera então que a criação da Amae era uma das condições necessárias estabelecidas pelo governo federal e organismos financeiros internacionais, como por exemplo o BID, para que o município e a Cosanpa tivessem acesso a recursos de aproximadamente 1 bilhão de reais para aplicar em diversas obras, projetos e/ou programas de saneamento, que beneficiariam não somente a população de Belém, como também, em alguns casos, a população da Região Metropolitana, recordou. Entretanto, observou, passaram-se cinco anos e nada mudou. Perguntou então se dali a cinco anos não seria mudado o nome mais uma vez da agência, empossando-se uma nova diretoria para recomeçar do zero. Inquiriu sobre os valores disponíveis provenientes do BID, que seriam administrados pela Arbel. Indagou também se haveria o resgate do Saaeb. A senhora Eliana Uchoa respondeu que o Saaeb já fora transferido para a Sesan, englobado por esta secretaria. As competências, atribuições e ações relativas ao serviço de água e esgoto de Belém, além das obrigações decorrentes de dívidas administrativas judiciais estavam sob a responsabilidade da Sesan, completou. Elucidou que se fizera todo o aporte para a Amae na época mencionada porque a Cosanpa comprometera-se a fazer um investimento de 1,454 bilhões de reais, mas isso simplesmente não foi feito. Reafirmou que a mudança da Amae para Arbel deu poder maior à agência reguladora, que passa a ter instrumentos para fazer cobranças, inclusive judicialmente, pois foi criada uma procuradoria jurídica. Informou que a Cosanpa investiu de 2015 a 2016 apenas 39 milhões de reais, de 2016 a 2017 investiu 14 milhões, de 2017 a 2018 investiu somente 6 milhões. Ou seja, a Cosanpa vinha ao longo dos anos diminuindo os investimentos e a Arbel cobraria a companhia por isso. Em seguida, o vereador Mauro Freitas cientificou que a Comissão de Justiça, Legislação e Redação de Leis da CMB basear-se-ia nesta Reunião Pública para dar seu parecer quanto à aprovação

dos indicados para compor a direção colegiada da Arbel. Tal parecer, participou, seria votado, preparando-se um decreto legislativo na terça-feira ou quarta-feira seguintes. Convocou os membros da Comissão de Justiça a participar de uma reunião *online* na segunda-feira seguinte para, entre outros processos, tratar da Reunião Pública para arguição dos indicados à diretoria colegiada da Arbel. O vereador Toré Lima pediu um esclarecimento porque pensava que o Saaeb havia sido extinto. O presidente Mauro Freitas lembrou que a CMB votou em dezembro de 2018 a extinção do Saaeb, quando todos os serviços por ele prestados passaram a ser da competência do estado. A senhora Eliana Uchoa acrescentou ter sido o Saaeb cedido à Cosanpa sem ônus. O vereador Emerson Sampaio perguntou então - uma vez que o Saaeb fora anteriormente repassado à Cosanpa e agora fora incorporado pela Sesan - se o município agora faria o serviço de abastecimento de água. O presidente Mauro Freitas determinou que fosse encaminhado um documento oficial ao Executivo municipal para que ele informasse a esta Casa a verdadeira situação do Saaeb. Em seguida, agradeceu aos indicados desejando-lhes sucesso. Voltou a informar sobre a reunião da Comissão de Justiça, Legislação e Redação de Leis na segunda-feira seguinte e a votação do parecer elaborado por ela na terça-feira ou quarta-feira posteriores. Agradeceu então aos vereadores participantes e encerrou a reunião à uma hora e quarenta minutos. Participaram os vereadores Igor Andrade, Fabrício Gama, Paulo Queiroz, Neném Albuquerque, John Wayne, Pablo Farah, Fernando Carneiro, José Dinelly, Bioco, Wilson Neto, Simone Kawhage, Professora Nilda Paula, Toré Lima, Professor Elias, Gleisson Silva, Celsinho Sabino, Moa Moraes, Lulu das Comunidades, Enfermeira Nazaré Lima, Dr. Elenilson, Henrique Soares, Marciel Mão, Nehemias Valentim e Emerson Sampaio.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. JOHN WAYNE

1º Secretário

Ver. HENRIQUE SOARES

2º Secretário

ATO Nº 0245/2020, de 01 de fevereiro de 2020.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20/12/90 e da Resolução nº 131, de 28 11.02, **João Rodrigo Cabral da Silva**, para exercer o cargo em comissão “Secretário Legislativo” Nível 01, do Gabinete do **Vereador Fabrício Gama**, a partir de 01.02.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 01 de fevereiro de 2020.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. JOHN WAYNE

1º Secretário

Ver. HENRIQUE SOARES

2º Secretário

ATO Nº 0246/2020, de 01 de fevereiro de 2020.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20/12/90 e da Resolução nº 131, de 28 11.02, os servidores a seguir relacionados, para exercerem cargo em comissão, do Gabinete do Vereador, do Gabinete do **Vereador John Wayne**, a partir de 01.02.2020.

NÍVEL 01

Artur Moura Quintino

Clicia Souza Silva

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 01 de fevereiro de 2020.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. JOHN WAYNE

1º Secretário

Ver. HENRIQUE SOARES

2º Secretário

ATO Nº 0247/2020, de 01 de fevereiro de 2020.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

R E S O L V E:

NOMEAR, nos termos do Art. 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20/12/90 e da Resolução nº 131, de 28 11.02, **Antonia Gláucia Gomes Barbosa**, para exercer o cargo em comissão “Secretário Legislativo” Nível 01, do Gabinete do **Vereador Washington Costa de Albuquerque (Neném Albuquerque)**, a partir de 01.02.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 01 de fevereiro de 2020.

Ver. MAURO FREITAS

Presidente

Ver. JOHN WAYNE
1º SecretárioVer. HENRIQUE SOARES
2º SecretárioVer. JOHN WAYNE
1º SecretárioVer. HENRIQUE SOARES
2º Secretário

ATO Nº 0248/2020, de 01 de fevereiro de 2020.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do Art. 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20/12/90 e da Resolução nº 131, de 28 11.02, **Ana Nery da Silva Boução**, para exercer o cargo em comissão “Secretário Legislativo” Nível 01, do Gabinete da Vereadora **Nilda Paula**, a partir de 01.02.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 01 de fevereiro de 2020.
Ver. MAURO FREITAS
Presidente

Ver. JOHN WAYNE
1º SecretárioVer. HENRIQUE SOARES
2º Secretário

ATO Nº 0249/2020, de 01 de fevereiro de 2020.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do Art. 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20/12/90 e da Resolução nº 131, de 28 11.02, **Thiago Willis de Souza Coelho**, para exercer o cargo em comissão “Secretário Legislativo” Nível 04, do Gabinete do Vereador **Rildo Pessoa**, a partir de 01.02.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 01 de fevereiro de 2020.
Ver. MAURO FREITAS
Presidente

Ver. JOHN WAYNE
1º SecretárioVer. HENRIQUE SOARES
2º Secretário

ATO Nº 0250/2020, de 01 de fevereiro de 2020.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do Art. 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20/12/90 e da Resolução nº 131, de 28 11.02, os servidores a seguir relacionados, para exercerem cargos em comissão, do Gabinete do Vereador, do Gabinete do Vereador **Silvano Oliveira da Silva (Sargento Silvano)**, a partir de 01.02.2020.

COORDENADOR DE GABINETE – CMB-DAS-200.3

Alana Paola Rocha da Silva

SECRETÁRIO LEGISLATIVO**NÍVEL 01**

Edgar Gomes Leite

Vanessa dos Santos Silva

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 01 de fevereiro de 2020.
Ver. MAURO FREITAS
Presidente

Ver. JOHN WAYNE
1º SecretárioVer. HENRIQUE SOARES
2º Secretário

ATO Nº 0251/2020, de 01 de fevereiro de 2020.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do Art. 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20/12/90 e da Resolução nº 131, de 28 11.02, **Walena Pereira Fernandes Silva**, para exercer o cargo em comissão “Secretário Legislativo” Nível 01, do Gabinete do Vereador **Antonio Oliveira de Lima (Toré Lima)**, a partir de 01.02.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 01 de fevereiro de 2020.
Ver. MAURO FREITAS
Presidente

ATO Nº 0252/2020, de 01 de fevereiro de 2020.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do Art. 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20/12/90 e da Resolução nº 131, de 28 11.02, os servidores a seguir relacionados, para exercerem cargos em comissão, do Gabinete do Vereador, do Gabinete do Vereador **Wilson Neto**, a partir de 01.02.2020.

NÍVEL 01Allan Felipe da Silva Fiel
Victoria Pinto Teixeira

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 01 de fevereiro de 2020.
Ver. MAURO FREITAS
Presidente

Ver. JOHN WAYNE
1º SecretárioVer. HENRIQUE SOARES
2º Secretário

ATO Nº 0366/2020, de 09 de fevereiro de 2020.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do Art. 44, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, os servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo comissionado “Secretário Legislativo”, do Gabinete do Vereador, do Gabinete do Vereador **Francisco Almeida**, a partir de 09.02.2020.

NÍVEL 01

Maria Isabel Alvarez Nylander

NÍVEL 04

Pamella Isabela Alvarez Nylander

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 09 de fevereiro de 2020.
Ver. MAURO FREITAS
Presidente

Ver. JOHN WAYNE
1º SecretárioVer. HENRIQUE SOARES
2º Secretário

ATO Nº 0367/2020, de 10 de fevereiro de 2020.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do Art. 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20/12/90 e da Resolução nº 131, de 28 11.02, os servidores a seguir relacionados, para exercerem cargos em comissão “Secretário Legislativo”, do Gabinete do Vereador, do Gabinete do Vereador **Francisco Almeida**, a partir de 10.02.2020.

NÍVEL 01Daysa Priscila Ramos Cardoso
Kelly Cristina Monteiro Cardoso

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 10 de fevereiro de 2020.
Ver. MAURO FREITAS
Presidente

Ver. JOHN WAYNE
1º SecretárioVer. HENRIQUE SOARES
2º Secretário